



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.663/23**

**DE 16 DE JUNHO DE 2023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 05/23 de 14/06/23, exarado pela Divisão de Patrimônio informando sobre a existência de bens públicos permanentes que sofreram avarias em razão de acidentes e danos não mais comportando quaisquer tipos de consertos ou reparos;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DECLARA INSERVÍVEL O BEM PÚBLICO PERMANENTE QUE ESPECIFICA E A SUA DESAFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens públicos permanentes abaixo delineados, ficando desafetados do patrimônio público municipal:

PLACA	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
BPY – 7073	WV/KOMBI – Ano 2001	4996
FKC – 9984	I/FORD FUSION SEL GTDE – Ano 2017	11763

Art. 2º - O Prefeito Municipal nomeará oportunamente uma Comissão com a incumbência de proceder a avaliação dos bens mencionados no Artigo anterior, cabendo posteriormente à Divisão de Licitação, se for o caso, efetuar a sua alienação através do procedimento licitatório compatível.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 16 de junho de 2.023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito